

DECRETO Nº 4532/83  
de 17 de novembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......  
12.911.610,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4120 equipamentos e material permanente do programa 16915731.36 projetos de Melhoria do Sistema Viário da Divisão de Engenharia e Sistema Viário do Departamento de Engenharia e Sistema Viário da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$12.911.610,00 (doze milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e dez cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário
8.14	Divisão de Engenharia e Sistema Viário
8.14-16915731.36	Projetos e Melhoria do Sistema Viário
8.14-4120	Equipamentos e Material Permanente 8.624.010,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos
8.21-03070212.21	Conservação da Frota
8.21-3120	Material de Consumo 401.000,00
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos
8.23-16915752.33	Conservação de Vias Públicas
8.23-3120	Material de Consumo 3.596.600,00
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos
8.25-03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos
8.25-3120	Material de Consumo 290.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico
7.10-03070141.02	Aquisição de Imóveis
7.10-4110	Obras e Instalações 8.624.010,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

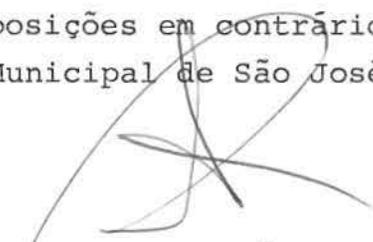
cont. da lei nº 4532/83 - fls. 02

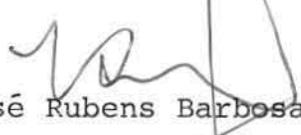
./...

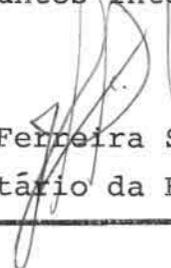
8.21-03070211.24	Veículos , Máquinas e Outros	
8.21-4120	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
8.21-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.21-3120	Material de Consumo	75.000,00
8.21-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
8.21-3120	Material de Consumo	129.000,00
8.21-3132	Outros Serviços e Encargos	191.000,00
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23-16915752.04	Manutenção dos Serviços	
8.23-3120	Material de Consumo	600.000,00
8.23-16915752.11	Manutenção do Equipamentos	
8.23-3120	Material de Consumo	50.000,00
8.23-3132	Outros Serviços e Encargos	283.000,00
8.23-16915752.22	Fabrica de Fiberglass	
8.23-3120	Material de Consumo	2.000.000,00
8.23-16915752.32	Fabrica de Artefatos de Cimento	
8.23-3120	Material de Consumo	3.600,00
8.23-3132	Outros Serviços e Encargos	348.000,00
8.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	312.000,00
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25-03070211.26	Ferramentas Diversas	
8.25-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
8.25-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.25-3120	Material de Consumo	100.000,00
8.25-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
8.25-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
8.25-3120	Material de Consumo	70.000,00
8.25-3132	Outros Serviços e Encargos	70.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de novembro de 1983.

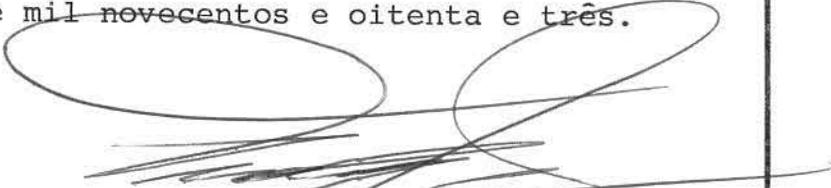
  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 4532/83 - fls. 03

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Iwao Kikko

Diretor do Departamento Jurídico